



Folha nº	75
Proc. nº	2484/2020
Servidor	

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

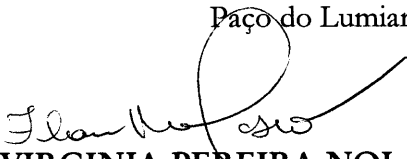
DESPACHO

O Projeto Básico deve ser elaborado por técnico com qualificação profissional pertinente às especificidades do serviço/objeto e, posteriormente, aprovado pela autoridade competente.

Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele justificado pelas autoridades competentes, bem como a sua definição evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame.

Desse modo, em obediência ao que dispõe o Artigo 7º, § 2º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, **APROVO** o Projeto Básico, e determino o prosseguimento do feito, nos moldes do art. 2º, do Decreto Municipal n. 3.086/2017.

Paço do Lumiar – MA, 08 de abril de 2020.


FLÁVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

76
2484/2020
Serviço

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

PORTARIA Nº 1299 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paço do Lumiar/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR FLAVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO, inscrita no cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 697.317.213-04 para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2019.

Maria Paula Azevedo Desterro
MÁRIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal em exercício

CONFIDENTIAL

Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ELEOMAR PEREIRA DE SOUSA FILHO inscrito no cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 022.087.623-12 para exercer o cargo comissionado de SUBCONTROLADOR da Controladoria Geral do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2019.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1298 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paço do Lumiar.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR FLAVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO inscrita no cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 697.317.213-04 do cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paço do Lumiar, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2019.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.299 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paço do Lumiar/MA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR FLAVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO, inscrita no cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 697.317.213-04 para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2019.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 027/2019-SEMDES DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLVE:

Conceder nos termos do Art. 129 da Lei nº 180/1993 e da Lei nº 11.770/2008, a RAYLLANA NOLETO BARROS DE AZEVEDO, efetiva, matrícula nº 11864-1, lotada no quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em Paço do Lumiar - MA, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, que será, conforme solicitação da funcionária, no período de 01.10.2019 a 30.12.2019, tendo em vista o que consta no Processo nº 4574/2019/SEMDES.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM PAÇO DO LUMIAR 02 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA HELENA VEIGA VIEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA

PORTARIA Nº 028/2019-SEMDES DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PRUEBA
EN BLANCO



Folha nº. 78
Proc. nº 2484/2020
Serviço: _____

Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 695/2017

Praça Nossa Senhora da Luz, Centro, 01

CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar-MA

www.pacodolumiar.ma.gov.br

Maria Paula Azevedo Desterro

Prefeita em Exercício

Luis Carlos Araújo Saraiva Sobrinho

Procurador Geral do Município

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

MUNICÍPIO DE PACO DO
LUMIAR:06003636000173

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE PACO DO
LUMIAR:06003636000173
Dados: 2019.09.16 23:09:00 -03'00'

FAMILIA
EN EL MUNDO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

Folha nº	79
Proc. nº	2484/2020
Assinatura	

09
J

DECRETO Nº 3086, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta os atos de ordenação de despesa previstos no art. 36 da Lei nº 481/2013 e fixa os ordenadores de despesas, suas atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR (MA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso III da Lei Orgânica, considerando o disposto no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa 009/2005-TCE/MA, no art. 83, inciso IV da Lei Orgânica e no artigo 36 da Lei nº 481/2013,

DECRETA:

Art. 1º- Os Secretários Municipais de Saúde, de Educação, de Desenvolvimento Social e de Administração e Finanças terão a competência para prática dos atos de ordenação de despesas e a ordem de pagamento de que tratam os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, no âmbito da unidade administrativa que titularizam, relativamente à aplicação dos recursos financeiros oriundos de arrecadação própria, transferências constitucionais obrigatórias e transferências voluntárias, vinculados às respectivas Secretarias.

Art. 2º - O Secretário Municipal de Administração e Finanças será competente para os atos de ordenação das despesas de sua unidade administrativa que engloba a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Gabinete do Prefeito, a Procuradoria Geral do Município, a Controladoria Geral do Município, a Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental, a Secretaria Municipal da Fazenda, a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável e a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

PRIMA
MILITARIA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

Art. 3º - O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social será competente para os atos de ordenação das despesas de sua unidade administrativa que engloba a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e os Órgãos de Políticas de Inclusão (Secretaria Extraordinária de Políticas para a Mulher, Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude e Secretaria Extraordinária de Políticas Socioinclusivas).

Art. 4º - Dentro da implantação do modelo descentralizado de gestão administrativa, são considerados atos de ordenação de despesas, na suas áreas de competência e abrangidas pelas unidades administrativas que titularizam:

- I - Emissão de notas de empenho à conta do Fundo Nacional de Educação Básica (FUNDEB), do Fundo Municipal de Saúde (FMS), do Fundo Municipal de Assistência Social;
- II - Emissão de notas de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento de despesa, emissão de outros documentos que gerem receita e despesa para o Município;
- III - Representação do Município em contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares;
- IV - Abertura e movimentação de contas bancárias que envolvam recursos financeiros;
- V - Reconhecimento de dívidas e liquidação de despesas;
- VI - Autorização de procedimento licitatório;
- VII - Homologação de resultado de licitação bem como de contratação direta;
- VIII - Concessão de adiantamento;

§ 1º - A validade das notas de empenho a que se referem os incisos I, II, bem como os atos a que se referem os incisos IV, V e VII deste artigo ficam condicionadas às assinaturas conjuntas e solidárias dos Secretários Municipais das respectivas áreas e do Gerenciador Financeiro.

§ 2º - As notas de empenho à conta de recursos da fonte Tesouro Municipal serão assinadas conjunta e solidariamente pelos Secretários Municipais destas áreas e pelo Gerenciador Financeiro.

§ 3º - As ordens bancárias ou outros documentos autorizativos de pagamento de despesa somente têm validade mediante assinaturas conjuntas e solidárias dos Secretários Municipais

1950
MAY 10 1950
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D. C.



Fls. nº	81
Proc. nº	2484/2020
Servidor	

Fls. nº 11
Proc. nº 3635
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

aos quais foi titularizada a ordenação de despesas disposta no artigo 1º e do Gerenciador Financeiro.

§ 4º - A representação do Município em contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares, pelos Secretários Municipais detentores da ordenação de despesas, far-se-á mediante a assinatura conjunta e solidária do Gerenciador Financeiro, sob condição de sua eficácia.

§ 5º - Os documentos de que trata o inciso II deste artigo serão assinados em conjunto e solidariamente pelos Secretários Municipais detentores da ordenação de despesas e pelo Gerenciador Financeiro.

Art. 5º - Cada secretário municipal, detentor da ordenação de despesas, será responsável pela autorização de todas as compras, materiais, bens e serviços relacionadas a sua unidade administrativa.

§ 1º - O secretário municipal devidamente nomeado, assinará juntamente com o Gerenciador Financeiro, a movimentação financeira e bancária das contas vinculadas à unidade administrativa e aos fundos que titularizam;

§ 2º - Na ausência do Gerenciador Financeiro a movimentação financeira passará a ser assinada pelo Secretário Municipal da Fazenda.

§ 3º - Em período de férias ou afastamentos do secretário, a movimentação financeira será assinada pelo secretário interino da Pasta, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - Os contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares que gerem despesa para o Município somente serão assinados, na forma deste Decreto, mediante a satisfação simultânea dos seguintes requisitos:

I - Conclusão e divulgação do resultado do respectivo procedimento licitatório, quando for o caso;

II - Empenho prévio do valor total ou estimado da despesa a ser liquidada no exercício;

III - Minuta do respectivo termo previamente aprovada pela Procuradoria Geral do Município;

IV - Indicação, no respectivo termo, da dotação orçamentária e do número da nota de empenho;

1971
MAY 15 1971



Folha nº	82
Proc. nº	2484/2020
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

Fis. Nº 12
Proc. Nº 3635
Rubrica J

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

V - Indicação, no preâmbulo do respectivo termo, do número do processo administrativo.

Art. 7º - É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

Art. 8º - A Controladoria Geral do Município exercerá o controle dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo único - Obriga-se a Controladoria Geral do Município a comunicar ao Prefeito Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 9º - Ordenadores de despesa respondem administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticarem.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura deste, revogando-se os efeitos do Decreto nº 1.725/2013.

**GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO,
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.**

[Handwritten Signature]
DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO
Prefeito Municipal

RECEIVED
FEBRUARY 1960





Boleto nº 00 83
Data 24/84/2020
Serviço

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

D E S P A C H O

DESTINATÁRIO: DIVISÃO DE GESTÃO DE COMPRAS E GERENCIAMENTO DE PREÇOS.

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2484/2020.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia com especialidade em Serviços de Restauração (Tapa Buraco) em AAUQ (Areia Asfalto Usinado a Quente) de Vias do Município de Paço do Lumiar/MA.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a V. Senhoria os autos do processo administrativo para apreciação e consequente realização de pesquisas de preços em, no mínimo, 03 (três) empresas do ramo pertinente ao objeto especificado nos autos do processo acima identificado, visando auferir os preços correntes praticados no mercado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos préstimos de elevada estima e consideração.

Paço do Lumiar – MA, 08 de abril de 2020.


FLÁVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECEIVED
MAY 19 1960